|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ. |
| ASSUNTO | ALTERAÇÃO NA DESTINAÇÃO ORÇAMENTO PATROCÍNIO. |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 355/2022**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente na 80ª Plenária Ordinária, em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 28 de junho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

**Considerando** os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, previstos no art. 37 da C.F;

**Considerando** que as despesas públicas devem estar atreladas à dotação orçamentária específica;

**Considerando** as funções institucionais do Conselho, dentre elas o fomento e o aperfeiçoamento da profissão de arquitetura e urbanismo, que possui o oferecimento de cursos e realização de promoções educacionais para o profissional, visando qualificar a profissão;

**RESOLVE:**

1. Autorizar que a dotação especificada para fins de patrocínio seja destinada para a contratação de cursos de capacitação para arquitetos e urbanistas em vista do estímulo, qualificação e profissionalização das atividades de arquitetura e urbanismo, para entregar um serviço mais qualificado para a sociedade
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 07 (sete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

Teresina, 28 de junho de 2022.

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI